



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1

DELIBERAÇÃO Nº 965, DE 10 DE novembro DE 1964.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", a Associação Escolar Prainha.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior se refere a escritura de doação dos lotes nºs. 1 (um) e 26 (vinte e seis) da quadra nº 10 (dez) das ruas Alcântaras e Washington Luiz respectivamente.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de novembro de 1964.


- JOAQUIM TENÓRIO -